

ANEXO V
PLANO DE TRABALHO



1 – PROPONENTE – OSC

1- ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União - APAE		2- CNPJ: 82.752.601/0001-15	
3- ENDEREÇO: Avenida João Pessoa, n.º 619 - Centro			
4- CIDADE: Porto União	5- U.F.: SC	6- CEP: 89400-000	7- DDD/TELEFONE: (42) 3522-2387 8- E-MAIL: apaeportouniao_adm@yahoo.com.br 9- SITE: www.apaeportouniao.org.br
10- NOME DO RESPONSÁVEL (Presidente da OSC): Aloísio Francisco Salvatti		11- CPF: 602.637.689-53 12- C.I./ÓRGÃO EXPEDIDOR: 5.996.626 – SSP/SC	
13- ENDEREÇO: Travessa Bento Correia de Oliveira, n.º 71, São Pedro			
14- CIDADE: Porto União	15- U.F.: SC	16- CEP: 89400-000	17- DDD/TELEFONE: (42) 9 9916-8098 18- E-MAIL: aloisiosalvatti15@gmail.com 19- SITE:

2 – DESCRIÇÃO DO PROJETO

20 - TÍTULO DO PROJETO: Reforma da APAE de Porto União – auxílio em despesas	21 - PERÍODO DE EXECUÇÃO: Início: (Previsão em dia/mês/ano): 01/08/2022 Término: (Previsão em dia/mês/ano): 30/09/2022
22 - IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: A APAE de Porto União está realizando a reforma de seu prédio mais antigo. O espaço que possui mais de 50 anos, vinha apresentando diversas precariedades em sua estrutura. Para que esse projeto fosse viável a APAE recebeu o aporte financeiro via Termo de Parceria junto com o Governo do Estado, entretanto, o recurso não é o suficiente para suprir todas as demandas da	



execução da obra. Nesse sentido, solicita-se o auxílio da Prefeitura Municipal de Porto União, para que possamos adquirir os pisos para instalação no local da obra.

23 - RAZÕES DA PROPOSIÇÃO E INTERESSE PÚBLICO NA SUA REALIZAÇÃO:

A reforma que está sendo realizada na APAE de Porto União é de grande importância para os atendimentos às pessoas com deficiência, uma vez que o espaço está sendo totalmente adaptado, com banheiros acessíveis e rampas de acesso que possibilitam aos usuários o ir e vir com mais segurança e conforto. Esta obra só está sendo possível em virtude da parceria com o Estado e, mesmo assim o recurso é insuficiente para suprir com todas os materiais necessários para sua execução. Como os serviços que a APAE oferece são ininterruptos e os custos de manutenção são elevados, não há condições que com recursos próprios a APAE dê essa contrapartida para custear o valor faltante para finalizar a obra. A obra está sendo toda pensada em melhor atender às pessoas com deficiência, por isso, estão sendo usados materiais de boa qualidade e buscando por um preço justo. O material a ser aplicado no piso da estrutura deve oferecer segurança para as pessoas que transitam diariamente para frequentar os atendimentos e também para os funcionários da Instituição. Por isso, foi pensado em um piso vinílico resistente à água, que além de ser um material que oferece segurança, deixará o espaço ainda mais bonito.

3 – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

24-META	25- ETAPA OU FASE	26- ESPECIFICAÇÃO/ LOCALIDADE	27- INDICADOR FÍSICO		30- DURAÇÃO	
			28-UNIDADE	29- QUANTIDADE	31- INÍCIO	32-TÉRMINO
01	Auxílio nas despesas da Reforma da APAE de Porto União.	APAE de Porto União	Mês	02	01/08/2022	30/09/2022

Após a execução da última etapa deste Plano de Trabalho a vigência da Parceria se estenderá por mais 30 (trinta) dias que serão utilizados para a desmontagem de instalações, equipamentos remanescentes e para pagamentos pendentes de prestadores de serviço.

4 – PLANO DE APLICAÇÃO / ORÇAMENTO

33-SERVIÇO OU BEM ADQUIRIDO	34-UNID	35- QUANT	36- VALOR UNITÁRIO	37- VALOR PARCIAL	38- CONCEDENTE	39- PROPONENTE
-----------------------------	---------	-----------	--------------------	-------------------	----------------	----------------



Auxílio nas despesas da Reforma da APAE de Porto União.	Mês	02	R\$ 17.500,00	R\$ 35.000,00	R\$ 35.000,00	R\$ 0,00
SUBTOTAL				R\$ 35.000,00		

40-TOTAL GERAL (CONCEDENTE + PROPONENTE): R\$ 35.000,00

5 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

41- CONCEDENTE (REPASSE)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício 2022	R\$ 0,00	R\$ 17.500,00	R\$ 17.500,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

42- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

META	JAN	FEV	MAR	ABR	MAIO	JUN
Exercício (Ano)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

META	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
Exercício (Ano)	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

6 – OBSERVAÇÕES GERAIS

[Empty box for general observations]

7 – DECLARAÇÃO

[Handwritten signatures in blue ink]



Na qualidade de representante da convenente, venho declarar à PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO UNIÃO (SC) que:

- a) A associação preenche os requisitos mínimos para o seu enquadramento como beneficiário de Termo de Colaboração/Fomento e Acordo de Cooperação com o Município de Porto União, conforme exigidos pela Lei de Diretrizes Orçamentárias vigente.
- b) A associação informará à concedente, a qualquer tempo, as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e a avaliação do processo.
- c) A associação prestará contas dos recursos transferidos pela concedente destinados à consecução do objeto do Termo.
- d) A associação receberá e movimentará recursos exclusivamente em conta bancária de instituição financeira oficial do Município, aberta somente para este fim.
- e) A associação não incorre em nenhuma das vedações do art. 17 do Decreto nº 209 de 25 de maio de 2017, naquilo que não for incompatível com a Lei 13.019/14.
- f) A associação possui estrutura para a operacionalização do Termo tal como proposto, estando ciente da obrigação de seguir as normas legais e estando ciente de que a Prefeitura Municipal de Porto União não presta consultoria jurídica, técnica, contábil, financeira ou operacional.
- g) A associação não possui, em seu corpo diretivo, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, cônjuges ou companheiros ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau (Art.39, III da Lei 13.019).
- h) Declaro, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Porto União não tem Dívidas com o Poder Público e Inscrição nos Bancos de Dados Públicos ou Privados de Proteção ao Crédito.
- i) A entidade não possui nenhum impedimento legal para realizar a presente parceria.
- j) Nenhum dos diretores incorre nas vedações da legislação, em especial o art. 39, VII da Lei 13.019/2014.
- k) Informo que possuo todos os documentos originais referentes às cópias simples de documentos apresentados (cópias de certidões, comprovantes de RG, CPF, contrato social, comprovantes de residência e outros) e que os apresentará à Prefeitura Municipal de Porto União quando solicitado e antes da assinatura da Parceria/Convênio, para fins de conferência.
- l) Serão aceitas como oficiais as comunicações enviadas ao e-mail da entidade supra indicados, que serão consideradas lidas em até 02 (dois) dias úteis do envio.

m) Declaro estar ciente do inteiro teor da legislação que rege a matéria, em especial à Lei 13.019/2014, tendo as condições legais de firmar a parceria com a administração pública e não incorrendo em nenhuma das vedações legais.



Com isso, pede-se o DEFERIMENTO do Projeto e Plano de Trabalho.

Porto União (SC), 25 de julho de 2022.

A. Saetti

Assinatura do Representante OSC

CNPJ: 82.752.601/0001-15

8 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

DEFERIDO

INDEFERIDO ()

Comissão de Seleção / Monitoramento:

Edilson

Membro 1

[Signature]

Membro 2

Edino Andrioli

Membro 3

Porto União (SC), 26 de julho de 2022.

Secretário Municipal de *Adriano*

RODOLFO GUILHERME WOLF
Secretário Municipal de
Administração e Esporte
MATRÍCULA 215360